

CLIPPING IMPRESSO

15/09/2019



INDICE

1. JORNAL PEQUENO	
1.1. ASSESSORIA.....	1 - 3
1.2. COORDENADORIA DE PRECATÓRIO.....	4 - 5
1.3. DESEMBARGADOR.....	6 - 8
1.4. VARA CRIMINAL.....	9 - 10

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos Lua

acarloslua@folha.com.br



Descaminhos da política

Desde 1824 – logo depois que se instaurou a independência, declarada, em 7 de setembro de 1822, pelo então regente do país, Pedro de Alcântara, que se tornou o primeiro imperador do Brasil, consagrando-se como D. Pedro I – vivemos um arranjo democrático, que perdura ao longo dos anos, passando pela monarquia e os períodos de regime republicano.

O Brasil nunca foi uma autêntica democracia no sentido original da palavra na língua do poeta épico da Grécia Antiga, Homero. Entre nós, o poder supremo, ou seja, a soberania, jamais pertenceu ao povo (demos).

Embora tenhamos uma Constituição Federal, muito bem-acabada, enquanto peça legal, um código político velado vem assegurando a dominação elitista na sociedade. Nem mesmo o processo constituinte que culminou na Carta Magna de 1988 foi capaz de romper com essa lógica.

Nossa construção democrática sempre caminhou com uma Constituição oficial, institucional, e outra ilegal, paralela, subliminar e não escrita, com a cooptação política da oligarquia nacional que, com a complacência de alguns partidos, se sobrepõe e solapa as regras democráticas.

No Brasil, a diferença entre o que está na lei e o que existe na prática não é de hoje, é de sempre. Encontramos no artigo 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, a declaração fundamental de que todo poder emana do povo que o exerce diretamente por intermédio de representantes eleitos.

Na verdade, o povo não tem poder algum no Brasil. Ele faz parte de um conjunto teatral, embora não sendo parte propriamente do elenco, mas ficando em torno do elenco. Toda a nossa vida política é decidida nos bastidores.

Para mudar isso não basta mudar as instituições políticas. É preciso mudar a mentalidade coletiva e os costumes sociais, que fazem com que o povo não saiba que democracia é um regime político em que ele tem o poder, em última instância, para decidir as questões fundamentais para o futuro do país, não somente elegendo os seus representantes, mas também tendo o poder de destituí-los.

Essa noção pouco clara de democracia é fruto de quase quatro séculos de escravidão.

Quando Tomé de Souza desembarcou no Brasil, em 1549, trouxe o seu famoso regulamento de governo, no qual tudo estava previsto, mas faltando, porém, a coisa mais importante: a constituição de um povo.

Ao longo da história, o Brasil não conseguiu constituir esse povo. Isso porque o poder sempre foi oligárquico, ou seja, de uma minoria, fazendo-nos chegar ao Século XXI a uma situação de duplicidade completa.

A história mostra que nós nunca vivemos de modo republicano e democrático. O primeiro historiador do Brasil, Frei Vicente do Salvador, apresentou uma declaração que até hoje permanece intocável, ao dizer que “nenhum homem dessa terra é repúblico, nem zela e trata do bem comum, se não cada um do bem particular”.

Não existe a possibilidade de democracia sem que haja uma comunidade em que o bem público esteja acima dos interesses particulares. O chamado povão, as classes mais populares e humildes já trazem há séculos essa mentalidade de submissão.

Procuram resolver os seus problemas através do auxílio paternal de certos políticos ou através do desvio da lei. Vemos isso cotidianamente. No Brasil, o povo geralmente não se insurge contra uma lei considerada injusta, pois o costume é sempre desviar-se da proibição legal.

Essa mentalidade foi forjada por uma instituição política colonial, depois imperial e falsamente republicana, mas, sobretudo, pela vigência do sistema capitalista, que entrou em vigor no Brasil no ano do seu descobrimento.

O sistema capitalista tem essa característica específica, com o poder sempre oculto e dissimulado. Os grandes empresários, por exemplo, dizem que não são eles que fazem a lei, mas, na verdade, são eles que fazem o Congresso Nacional. São eles que dobram os presidentes da República.

Enquanto isso, o povo continua não tendo a menor participação, ainda que reduzida, no exercício da soberania. Isso acontece desde a proclamação da República, quando ele assistiu bestializado a tudo o que acontecia, talvez imaginando tratar-se de uma parada militar, como descreveu o jurista, jornalista e abolicionista no tempo do Império, Aristides Lobo.

Desafios

Em tempos de crise quando se evidencia a fragilização da democracia ainda inconclusa no Brasil, são postos inúmeros desafios à sua afirmação, com a cidadania se apresentando como um desafio histórico para uma população praticamente destituída de seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais. Capturada pelo neoliberalismo a democracia se tornou, no país um significante vazio.

Guerra

O mundo poderá testemunhar a terceira revolução da arte da guerra, depois das invenções da pólvora e da bomba atômica. A China, Reino Unido, EUA, Israel e Rússia estão desenvolvendo armas autônomas de destruição em massa. São os avançados robôs assassinos, criados pela junção das tecnologias da robótica, da cibernética, da Realidade Aumentada (RA) e da Inteligência Artificial (IA).

Economia

Existe hoje, no Brasil, uma economia que maltrata, mata, destrói. No centro das coisas não está mais o homem e sim o dinheiro, com um conceito econômico diminuto. Se por um lado a crise é real e tem impactado diretamente a vida das pessoas. Por outro lado, o debate franco sobre os fatores que nos levaram a essa lamentável situação é inebriado por um projeto político: o de Estado Mínimo.

História

Os negros brasileiros formam o único grupo populacional do mundo que não sabe a origem dos seus ancestrais, apesar de o país ter recebido quase 6 milhões de africanos escravizados. Isso ocorre porque a história verdadeira sobre a escravidão não é contada com sinceridade no Brasil, que usa a palavra “diversidade” para se referir aos negros, como se estes fossem minoria no país.

Reforma

O Brasil é um dos únicos grandes países agroexportadores que nunca fez reforma agrária, cujo ciclo de vida no país é um fracasso assombroso, tratando-se de dura vilania política, pois, enquanto a miséria no campo se esconde atrás das muletas das políticas sociais, os governos coletam números destinados meramente ao autoelogio.



A terceira revolução da arte da guerra

O mundo poderá testemunhar a terceira revolução da arte da guerra, depois das invenções da pólvora e da bomba atômica. A China, Reino Unido, Israel, os Estados Unidos e a Rússia estão desenvolvendo armas autônomas de destruição em massa.

São os avançados robôs assassinos, criados pela junção das tecnologias da robótica, da cibernética, da Realidade Aumentada e da Inteligência Artificial.

Eles estão sendo desenvolvidos nos esconderijos supersecretos das potências militares, mostrando que “a guerra é a continuação da política por outros meios”, como disse o estrategista militar prussiano, Carl von Clausewitz.

Os robôs assassinos já foram testados nos conflitos armados do Iêmen e em outros países do Oriente Médio.

Enquanto sonhamos com o momento utópico em que os robôs simpáticos, bonzinhos e trabalhadores façam todo o serviço necessário para sustentar a humanidade, a realidade distópica investe na criação de autômatos de guerra.

A lógica da guerra é terrível. Hoje, os interesses mesquinhos sempre prevalecem no império da lógica consequentialista maquiavélica. Na guerra as primeiras vítimas são a verdade e a ética.

O receio é que num futuro próximo toda a deslumbrante tecnologia que funciona a nosso favor passe a se voltar contra os humanos.

(Antônio Carlos Lua –
Jornalista)

Estado iniciará repasso ao Judiciário das parcelas do empréstimo para pagamento de precatórios

PÁG. 5 (C1)

Estado iniciará repasse ao judiciário das parcelas do empréstimo para pagamento de precatórios

Nos próximos dias, a primeira parcela referente a linha de crédito para pagamento dos precatórios do Estado do Maranhão, inscritos no regime especial instituído pela Emenda Constitucional 94/2016, com alterações pela Emenda Constitucional 99/2017, estará disponível na conta especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA).

Com o descumprimento do lapso temporal concedido à União para início do pagamento das parcelas diretamente ao Estado do Maranhão, a Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA) peticionou à Suprema Corte que, acolhendo o pleito, determinou a transferência dos valores já depositados judicialmente diretamente ao Tribunal de Justiça.

O Estado do Maranhão, através da PGE, obteve liminar no Supremo Tribunal Federal determinando que a União forneça linha de crédito especial

para pagamento de precatórios por meio do Mandado de Segurança nº 36375, impetrado pela PGE contra a União. O Ministro Marco Aurélio Mello, relator do processo, determinou que a União disponibilizasse linha de crédito especial ao Estado do Maranhão, destinada exclusivamente ao pagamento de seus precatórios, de acordo com os índices e critérios de atualização previstos no artigo 101, parágrafo 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 99/2017, cujo pagamento das parcelas mensais deveria ter início no prazo máximo de 30 dias. Apesar de várias ações similares terem sido ajuizadas por outros Estados da Federação, até agora o Maranhão foi o único Estado da Federação a obter provimento judicial favorável.

José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luz.almeida@globo.com / www.joseluzalmeida.com



SOBRE IMPOSTOS, FUNDO ELEITORAL E PRÓTESE

O Estado, para se manter, precisa dos impostos que pagamos. Sem impostos não se constroem hospitais e estradas, por exemplo. Sem o dinheiro dos impostos, ademais, a máquina do Estado simplesmente não funciona; não se compra sequer gaze para um simples curativo. Por isso, é justo, é racional que nos cobrem e que paguemos os nossos impostos.

Nesse sentido, e objetivando o bem comum, é natural que a cobrança se faça mediante imposição.

Se é verdade que o Estado não funciona sem os impostos que pagamos, por que então os pagamos com alguma má vontade?

Vou tentar responder a essa questão com apenas dois exemplos do mau uso do dinheiro coletado junto ao cidadão pagador de impostos, os quais, somados a outros tantos, nos levam a um agastamento natural quando somos compelidos a pagá-los.

Mas, antes, retrocedo no tempo, para ilustrar essas reflexões.

Herodes Antipas, o quinto filho de Herodes, o Grande, vinha fazendo tudo para brutalizar e despojar o povo da Galileia de tudo que tinha.

Judas de Gamala se insurgiu contra a cobrança excessiva de impostos, porque, ele sabia, todos sabiam, enfim, serviam mais ao esbanjamento e menos ao interesse público.

Os soldados de Antipas capturaram Judas de Gamala e o crucificaram, tendo antes sido torturado publicamente para que a multidão pudesse testemunhar o seu martírio, presentes ao suplício os seus filhos Jacó e Simão.

As torturas infligidas a Judas de Gamala tinham um claro objetivo, qual seja, lembrar a todos que, gostassem ou não, os impostos tinham que ser recolhidos. Judas de Gamala foi amarrado nu com as mãos sobre a cabeça e foi açoitado por dois soldados com seus chicotes de cabo curto, cujas três tiras de couro possuíam bolas de chumbo e lascas de osso de carneiro nas pontas, para potencializar o sofrimento.

A cada chicotada, as tiras de couro rasgavam a pele do músculo de Judas de Gamala, enquanto o chumbo e as lascas de osso deixavam feridas profundas, causando hemorragia interna.

O desnudamento e as chibatadas, que antecediam a crucificação, eram uma forma de humilhação, e, de certa forma, mais um exemplo para que as pessoas não se insurgissem contra o pagamento de impostos.

A lei judaica diz que um homem só pode ser açoitado 39 vezes, conforme está escrito: “quarenta menos um”. Mas com os romanos não tinha dessas. A vítima, com efeito, podia ser açoitada incontáveis vezes, até partir para a crucificação. Judas buscava libertar o povo da Judeia da tributação injusta aplicada por Roma e Herodes, tendo conclamado seus conterrâneos judeus a se erguerem contra os seus opressores, inconformado com a cobrança abusiva e com o mal uso do dinheiro público.

A crucificação, no Império Romano, era, com efeito, a maneira mais dolorida de execução; tão dolorosa que era proibida a prática contra cidadãos romanos. Decerto que Judas de Gamala não foi o único a se insurgir contra a opressão romana. Como ele muitos lutaram pela liberdade e pagaram com a vida pela audácia; mas foram, também como ele, esquecidos.

Destacado o sofrimento infligido a Judas de Gamala, apenas para registrar que não é de hoje que as pessoas lutam contra o mau uso do dinheiro público arrecadado, retomo à pergunta que fiz no início dessa crônica: se os impostos são tão necessários, por que então os pagamos com tanta má vontade?

Explico a minha compreensão, formulando novas indagações.

Como Judas de Gamala reagiria com a destinação de 3,7 bilhões de reais, dos impostos que pagamos, para o chamado Fundo Especial de Financiamento de Campanha (Jornal o Globo de 12/09), sobretudo ante a ciência de que sobre essa verba, que poderia ser destinada a obras em benefício do cidadão - escolas, hospitais, estradas etc -, o controle e fiscalização são meramente formais?

Num país com tantas carências, com as pessoas mais humildes morrendo nas filas dos hospitais ou jogadas nos corredores desses mesmos hospitais, para ficar apenas no exemplo mais candente, como não se indignar com a destinação dessa verba para o famigerado Fundo Eleitoral, já para as eleições municipais vindouras?

E o tratamento odontológico do Deputado Pastor Feliciano, ao custo de R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), pago com o dinheiro dos impostos que recolhemos?

Como não reagir?

Como não se revoltar?

Convenhamos, não é para alimentar as extravagâncias das campanhas eleitorais, nem para pagar a prótese do deputado Pastor Marco Feliciano, para ficar apenas nos dois exemplos que escolhi para essas reflexões, que nos sacrificamos para pagar os impostos que pagamos.

Nesse cenário, é mais que justa a minha, a sua, a nossa indignação em face do mau uso do dinheiro público amealhado com o pagamento de impostos.

Diante desse panorama, mais grave que a destinação de três bilhões e setecentos milhões para o Fundo Eleitoral e os R\$157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais) destinados ao pagamento do tratamento dentário do Deputado Marco Feliciano, é a passividade com que a população recebe notícias desse jaez, muitas vezes veiculadas sem grande destaque na imprensa, como se fosse algo natural, para, em seguida, cair no esquecimento.

É claro que todos temos consciência cívica de que devemos pagar os nossos impostos. Mas é justa, da mesma forma, na mesma medida e com essa mesma consciência cívica, a nossa indignação com descalabros dessa ordem, que, cá do meu canto, recebo como uma afronta, por isso mesmo digna de registro, ainda que sem nenhuma consequência prática.

É isso.

Desembargador Antônio Bayma ganha maior comenda do Poder Legislativo do Maranhão

A Assembleia Legislativa do Maranhão homenageou, em sessão solene realizada na quinta-feira (12), o desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo, decano do Tribunal de Justiça do Maranhão, com a entrega da Medalha “Manuel Beckman”, maior honraria do Parlamento Estadual.

A solenidade, conduzida pelo presidente da Casa, deputado Othelino Neto (PCdoB), foi proposta pelo conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), Edmar Cutrim, quando deputado estadual, no ano de 1999, e referendada pela atual gestão, por unanimidade.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, disse que a entrega da honraria concretiza a harmonia entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

“É uma homenagem muito justa ao decano da Corte Estadual de Justiça, cuja trajetória vitoriosa registra relevantes serviços prestados à Justiça e ao Estado do Maranhão”, afirmou o desembargador Joaquim Figueiredo.

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto, falou da iniciativa do então deputado Edmar Cutrim – hoje conselheiro do Tribunal de Contas do Estado:

“O desembargador Bayma Araújo tem uma longa trajetória de serviços prestados ao Poder Judiciário, sendo o decano do Tribunal de Justiça. Homenageando o desembargador Bayma Araújo, homenageamos também a Justiça do Estado do Maranhão. O então deputado Edmar Cutrim propôs e a Assembleia aprovou. Na época não foi entregue e agora nós convidamos para finalmente o homenageado receber a comenda”, explicou Othelino Neto.

Ao agradecer a concessão da honraria, o desembargador Bayma Araújo disse que a homenagem é,

sobretudo, motivo de honradez. “O momento é de agradecimento porque o que se sabe é que se a Assembleia por dois momentos – em 2002 e agora em 2019 – me outorga a Medalha Manoel Beckman é porque reconhece alguma coisa que tenho feito pelo Maranhão. Ser homenageado pelo Parlamento do meu Estado é motivo de satisfação e orgulho ímpar. O caminho até aqui percorrido é, de fato, fecundo e ao que tudo indica, ainda bem longo e promissor, sobretudo por exercer a decania do nosso Tribunal”, ressaltou Bayma Araújo.

CARREIRA BRILHANTE

O desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo desponta como protagonista de uma das mais brilhantes carreiras jurídicas do nosso Estado, caracterizada pelo prematuro alcance de importantes cargos, desde o inicial comprometimento com o órgão do Ministério Público, quando promotor mais novo do Estado, até o assumir dos cargos de Procurador, Desembargador, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Corregedor-Geral da Justiça, Presidente do Tribunal de Justiça do nosso Estado e, agora, no desempenho da Decania deste Tribunal, onde em todos esses, na condição de mais jovem do país, precocidade reconhecida no exercício inovador e dinâmico das desempenhadas funções.

Graduado Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão, nos idos de 1977 e, por concurso público, ingressado na carreira do Ministério Público, exerceu seu munus, no período de 1979 a 1989, de forma diligente e empreendedora, junto às Comarcas de Porto Franco, Vargem Grande, São Bento, Codó e São Luís, tendo, inclusive, nesta última, oficiado junto a todas as suas Varas.

Exerceu, ainda, os cargos de Subsecretário de Segurança Pública do Estado, Chefe da Procuradoria Judicial e Fiscal junto à Procuradoria-Geral

do Estado, Assessor Chefe da Prefeitura de São Luís e autarquias Municipais, até que em dezembro de 1989, promovido para o cargo de Procurador de Justiça.

Delineou sua atuação junto à Procuradoria de Justiça, de forma não menos brilhante e coerente do que as até aqui desempenhadas, alcançando, em 1991, reconhecimento patenteado pela sua nomeação para Desembargador, em uma das vagas inerentes ao órgão do Ministério Público, donde discípulo e eterno entusiasta.

Em 1993, realizou uma das mais profícuas atuações junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, onde no desempenho de sua Presidência, promoveu verdadeira reestruturação física e funcional, concedendo a esse órgão um aparato capaz, de pelo menos, atender suficientemente sua demanda, afastando a precariedade que, até ali, comprometia seriamente os prestados serviços.

Corregedor-Geral da Justiça, no biênio 94/95, destacou-se, mais uma vez, por seu árduo e comprometido trabalho, especialmente no promover do necessário e constitucionalmente assegurado acesso à justiça. Objetivo esse, buscado, não-só, pela valorização do Magistrado, a partir de uma política de aproximação com os Juizes, mas, sobretudo, pela dilação do campo de atuação do Órgão, a partir do rompimento da função puramente burocrática e disciplinar, implantação da produtividade e da transparência nas relações da administração e criação dos primeiros Juizados Especiais na Capital, inclusive, nas áreas de Trânsito e de Defesa do Consumidor.

À frente da Presidência desse Tribunal (98/99), o Estado conheceu uma das mais virtuosas e dinâmicas gestões, pautada na autonomia, independência, modernização e socialização

da Justiça, revelada em louváveis iniciativas, como que, reaparelhamento físico e funcional dos Juizados e Fóruns, instalação de novos, com o precípua fim de fomento da prestação jurisdicional; realização de concurso para admissão de novos magistrados, com o objetivo de suprir a demanda oriunda da criação de novas Comarcas e conceder ao Judiciário, a esperada agilidade; ampliação das instalações do próprio Tribunal e dilação da abrangência de sua atuação.

Em verdade, todas essas realizações já denotam o caráter empreendedor dessa gestão, a que se pode facilmente denominar, de jornada, face à relevância de suas realizações, em que, certamente, já plenamente perceptível a luta por um Judiciário acessível, objetivo esse, ainda mais veemente, a partir da iniciativa de minoração das custas processuais, a possibilitar harmonização com as reais condições econômicas da população e do concedido cumprimento da Lei Federal 9.534, em que instituída a gratuidade de registros de nascimento e óbito.

Tão relevantes realizações, certamente, não passam despercebidas, como plenamente constatável, na medida em que analisadas as aclamadas e acaloradas homenagens recebidas, frutos de reconhecimento e admiração pelo bom êxito dos prestados serviços.

As merecidas homenagens estendem-se pelas, não menos honrosas, monções de aplausos, demonstradas por importantes órgãos do nosso estado, quais sejam, pela Câmara Municipal de São Luís; Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Maranhão; Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; Câmara Municipal de Pedreiras; sem mencionar os inúmeros títulos de cidadão benemérito, concedidos pela maioria dos municípios maranhenses.

AGÊNCIA ASSEMBLEIA



Acusados por canibalismo no Complexo de Pedrinhas são inocentados em júri popular

Vítima teve seu corpo dividido em 51 pedaços, o fígado assado e consumido pelos autores do crime e outros detentos

LUCIENE VIEIRA

O julgamento de Rones Lopes da Silva, o “Rony Boy”; Enilson Vando Matos Pereira, o “Matias”; e Geovane Sousa Palhano, o “Bacabal”, acusados de assassinar, esquartejar, assar o fígado da vítima Edson Carlos Mesquita da Silva e oferecê-lo a outros detentos, dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em 2013, aconteceu na sexta-feira (13), no 4º Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau, presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Ao fim da extensa sessão, que terminou por volta das 20h30, os jurados decidiram absolver os réus; eles reconheceram a materialidade do crime, mas negaram a autoria e a participação do trio julgado.

Durante o julgamento, nos depoimentos, todos os acusados negaram a prática dos crimes. A defesa sustentou a tese de negativa de autoria e participação; já a acusação (Ministério Público) requereu a condenação conforme a denúncia.

O crime foi denunciado à Justiça pelo promotor Gilberto Câmara Júnior, da 12ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena. Na ação, consta que os fatos aconteceram em dezembro de 2013, na Cela 1, Bloco C do Presídio São Luís 2 (PSL 2), uma das oito casas que formam

o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. No julgamento, esteve o promotor Valdenir Cavalcante Lima, que informou que Edson Carlos Mesquita da Silva teve o corpo dividido em 51 fragmentos. Os executores eram pertencentes à facção criminosa “Anjos da Morte”, cujo grupo é composto por ex-integrantes do Primeiro Comando do Maranhão (PCM). Edson teria se desentendido com um dos integrantes do Anjos da Morte, após ter ofendido Rony Boy, um dos líderes do grupo, que está preso em um presídio federal. Por causa da ofensa, “Bacabal” e “Matias” amarraram e torturaram a vítima por horas. Depois “Matias” ligou para “Rony Boy”, que decidiu que Edson deveria ser morto, e entregou à direção do presídio. A vítima foi morta a facadas. No dia seguinte, teve seu corpo esquartejado. Após dividir o corpo em 51 partes, “Matias” e “Bacabal” jogaram sal no cadáver para retardar a decomposição da carne e disfarçar o odor, depositando os restos mortais em sacos plásticos, em lixeiras espalhadas. O fígado foi retirado, assado em fogo na brasa e ingerido pelos executores de Edson, e também oferecido nas celas para outros detentos.

Os autores foram acusados por homicídio qualificado por motivo torpe e por meios que dificultaram a defesa da vítima (vantagem numérica), tortura e destruição e vilipêndio de cadáver.

“A única coisa que posso esperar deste julgamento é a condenação dos réus. E que, por este crime, os acusados peguem pena 30 anos, que é a pena máxima cumprida por um crime no Brasil”, declarou o promotor Valdenir Cavalcante Lima.

Por carta precatória, foram convocados a testemunhar o pai e o cunhado da vítima, José Diogo da Silva e José Aparecida Alves, respectivamente. José Diogo e José Alves, que moram em Buriticupu, solicitaram por suas ausências no julgamento, e foram liberados pelo juiz. Outras testemunhas foram dois agentes penitenciários e um ex-detento. Durante seu depoimento, o ex-detento disse que a vítima não participava de nenhuma facção criminosa, e que era uma pessoa tida como pouco conhecida dentro do presídio. A testemunha contou que no dia 23 de dezembro de 2013, data em que o crime ocorreu, acordou ouvindo o barulho de carne sendo cortada. “Acordei por volta das 7h, e um dos envolvidos no assassinato de Edson veio até mim e perguntou: ‘Ei, tu queres ver um filme produzido pelo Diabo?’”, afirmou o ex-detento, ao dizer que também ouviu a conversa no celular dos assassinos com “Rony Boy”. A testemunha disse também que o fígado assado de Edson foi oferecido em várias celas para os presos, inclusive na sua, mas a testemunha não teria permitido

que ninguém de sua cela comesse a carne. Outra informação do ex-detento é que os executores, além de colocar partes do corpo da vítima em sacolas plásticas, também jogaram pedaços menores dentro de vasos sanitários e deram a descarga.

A testemunha contou ainda que “Rony Boy”, à época, estava preso no Comando Geral da PM, no Calhau. Porém, o advogado de “Rony Boy”, Francisco de Assis Azevedo, questionou esta informação repassada pelo ex-detento, e confrontou dizendo que “Rony Boy” está no presídio federal de Mato Grosso desde julho de 2013, ou seja, cinco meses antes do assassinato de Edson.

“É negativo de autoria. A acusação se baseia numa ligação telefônica, e esta ligação telefônica não existe, pois não está nos autos. O meu cliente é inocente, e eu vou demonstrar isto hoje. As testemunhas todas elas falam que Rony Boy não estava no local da ocorrência, porque ele estava numa prisão federal, onde a entrada de celular é zero; não tinha como ele se comunicar, a ligação não existe. Meu cliente está sendo acusado neste crime com motivação ao clamor social, o mesmo que levou Jesus Cristo a cruz”, declarou o advogado de “Rony Boy”, Francisco de Assis Azevedo. Já “Matias” e “Bacabal” foram defendidos pelo defensor público Fábio Marçal Lima.

FOTOS: DIVULGAÇÃO



“Rony Boy”, “Matias” e “Bacabal” prestam depoimento, durante o julgamento que resultou nas suas absolvições